



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PARA PORTADOR DE
DIPLOMA PARA O CURSO SUPERIOR DE MATEMÁTICA-LICENCIATURA
DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretoria de Ensino do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência e para portadores de diploma (diplomado) para o Curso Superior de Matemática-Licenciatura, para o segundo semestre letivo de 2022.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.

1.3 Para ingresso de portador de diploma podem candidatar-se alunos já diplomados em cursos superiores de graduação em qualquer área, de quaisquer instituições de ensino.

1.4 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.5 Neste processo são ofertadas 10 (dez) vagas, no turno da manhã.

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	10

1.6 Para fins de transferência são considerados cursos de mesma área:

Curso Campus Canoas	Cursos de mesma área:
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.

1.7 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
27/06/2022	Publicação do Edital	ifrs.edu.br/canoas
04 a 15/07/2022	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
01/08/2022	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
04 e 05/08/2022	Realização das matrículas	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I ou II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3 e do Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo III ou IV), indicando quais disciplinas o candidato deseja solicitar aproveitamento.

2.2 Os formulários e a documentação devem ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.2.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

2.2.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.3 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

c) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

e) Para ingresso por transferência:

- Matriz curricular do curso;

- Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico.

f) Para ingresso de Diplomado:

- Diploma devidamente registrado (frente e verso) ;

- Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.3.1 A instituição poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.3.2 Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um arquivo para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

2.4 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em: drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing.

2.4.1 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os componentes Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV.

2.4.2 Serão aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *Campus* Canoas, dentro dos limites do Projeto Pedagógico do curso.

2.4.3 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo tenham a compatibilidade indicada no item anterior para mais de um componente do *Campus* Canoas.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para transferência, se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo campus, de outro curso superior da mesma área;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros campi do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros campi do IFRS, de outro curso superior da mesma área;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Sobrando vagas no processo de transferência, estas serão direcionadas para o ingresso de portador de diploma. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do *Campus* Canoas do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

3.3 Se os critérios de prioridade elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus* Canoas e, se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio para o desempate no dia 29/07/2022, no turno da tarde, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.4 Para efeito do disposto no item 3.1, são considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.6.

3.5 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, para o e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
 - b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
 - c) CPF (caso não conste na identidade);
 - d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - e) Comprovante de vacinação contra Covid-19 (no mínimo uma dose): caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.
 - f) Para transferência: documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.1.3 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas;
- c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo. Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula;
- d) Para transferência: ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estar matriculado no último semestre.

5.2 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

5.3 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

5.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

5.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 27 de junho de 2022.

Prof. Alexandre Tadachi Morey

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da direção do *Campus*)